



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Coordenadoria de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020 - SEGUP/PA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP E A EMPRESA DNC - DRAGAGEM, NAVAL E CIVIL EIRELI, DA FORMA COMO ABAIXO MELHOR SE INFERE.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, inscrita no CNPJ nº.05.054.952/0001-01, Inscrição Estadual nº 15.174.302-9 e Inscrição Municipal nº 150.269-1, representada neste ato por seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 489.879.132-87, RG: 12863PM/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DNC-DRAGAGEM, NAVAL E CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.211.457/0001-39 com sede à Tv. do Cruzeiro, nº 1.046, Galpão B, Bairro: Cruzeiro, CEP: 66.810-010 - Distrito de Icoaraci/Pará, representada neste ato pelo Sr. DIEGO HENRIQUE CARNEVALLE DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 018.227.572-82, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2020- SEGUP/PA, do tipo MENOR PREÇO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO por item.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº 054/2020-SEGUP, decorre da Pregão Eletrônico nº 003/2020- SEGUP/PA, tem origem no Processo nº 2019/570381-SEGUP/PA, tem por fundamento legal o Art. 57, II e art. 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste TERMO ADITIVO foi aprovada pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, conforme Parecer Jurídico Nº 238/2020 - CONJUR, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

DIEGO HENRIQUE
CARNEVALLE DOS
PASSOS:0182275728
2

Assinado de forma digital por
DIEGO HENRIQUE
CARNEVALLE DOS
PASSOS:01822757282
Dados: 2020.07.21 14:39:32
-03'00"



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a alteração da razão social em razão da alteração do contrato social da empresa CONTRATADA, os seus dados passam a ser os seguintes:

A) Razão Social: DNC - DRAGAGEM, NAVAL E CIVIL EIRELI

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, continuam válidas e em vigor para os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

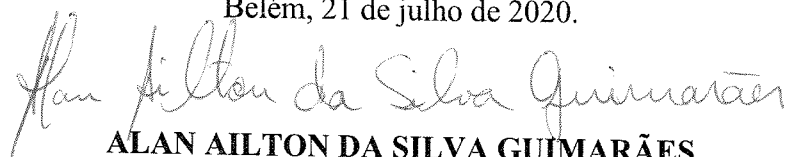
O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias**, de sua assinatura, nos termos do Art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, não resolvidas administrativamente.

E por assim haverem ajustados, as partes assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 21 de julho de 2020.



ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIEGO HENRIQUE CARNEVALLE
DOS PASSOS:01822757282

Assinado de forma digital por DIEGO
HENRIQUE CARNEVALLE DOS
PASSOS:01822757282
Dados: 2020.07.21 14:40:10 -03'00'

DIEGO HENRIQUE CARNEVALLE DOS PASSOS

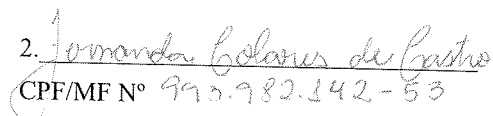
DNC - DRAGAGEM, NAVAL E CIVIL EIRELI

Assinado de forma digital
por ANDERSON MARTINS
NUNES:51684357268
Dados: 2020.07.21 14:46:54
-03'00'

ANDERSON MARTINS
NUNES:51684357268

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF Nº

2. 
CPF/MF Nº 990.982.342-53

Art. 3º. O Presidente do Conselho do Parque Estadual Charapucu é o gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Nº 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído pelo (a) vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.

Art. 4º. Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação – DG-MUC/ IDEFLOR-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 5º. Compete ao Conselho Consultivo do Parque Estadual Charapucu, sem prejuízo das competências definidas no artigo 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:

I - Elaborar o seu Regimento Interno;

II - Manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

III - Estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

IV - Apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

V - Conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seu papel, bem como sobre a gestão da Unidade;

VI - Demandar e propor aos órgãos competentes, ações e políticas que promovam a conservação dos recursos naturais da Unidade de Conservação e seu território de influência;

VII - Incentivar, no que couber, e propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio às populações tradicionais da Unidade de Conservação;

VIII - Formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

IX - Participar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação;

X - Estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

XI - Propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

XII - Identificar e debater as potencialidades da Unidade de Conservação, e propor iniciativas que as fortaleçam, dentro do princípio da sustentabilidade;

XIII - Criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se pertinente.

Art. 6º. As normas internas de organização e funcionamento constarão no Regimento Interno do Conselho, por eles elaborados e aprovados.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida

Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação

Protocolo: 564574

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 805/2020/GSAGA, BELÉM/PA, 22 DE JULHO DE 2020

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: O Contrato nº 063/2020-SEGUP/PA, celebrado com a empresa BRAZ & BRAZ LTDA, oriundo do Processo Eletrônico nº 2020/307794/SEGUP/PA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 07/2018/CPL/ALEPI, cujo o objeto é a locação de veículos, com manutenção preventiva e corretiva para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE: Nomear o servidor ROALDE GUALBERTO RIBEIRO NEVES FILHO, Matrícula Funcional: 5787360, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e o servidor RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES, Matrícula Funcional: 7006527, como fiscal suplente e em substituição no caso de ausência do titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 564476

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020/SEGUP/PA

Exercício: 2020

Processo nº 2019/570381

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a alteração da razão social em razão da alteração do contrato social da empresa CONTRATADA, os seus dados passam a ser os seguintes:

Razão Social: DNC - DRAGAGEM, NAVAL E CIVIL EIRELI

Data da assinatura: 21/07/2020

Contratada: DNC - DRAGAGEM, NAVAL E CIVIL EIRELI

Endereço: Tv. do Cruzeiro, nº 1.046, Galpão B, Bairro: Cruzeiro, CEP: 66.810-010 - Distrito de Icoaraci, Belém/Pará

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 564477

DIÁRIA

PORTARIA Nº 788/2020-SAGA

OBJETIVO: para Operação Verão 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 10 à 13.07.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia).

SERVIDOR (ES): JANAIR OLIVEIRA DA SILVA, MF: 5332788

ARINALDO SILVA SANTOS, MF: 8400631

DANIEL MENDONÇA GOMES, MF: 7006491

JOÃO FERREIRA NETO, MF: 54189353

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 789/2020-SAGA

OBJETIVO: para Operação Verão 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BARCARENA/PA

PERÍODO: 10 à 12.07.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia).

SERVIDOR (ES): ARTHUR DO ROSÁRIO BRAGA, MF: 57221105

LUIS CARLOS DE MENEZES BARROS JUNIOR, MF: 5914137

LOURENÇO JOSÉ DE MATOS SALDANHA, MF: 5900352

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 564437

POLICIA MILITAR DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 016/2020-CPL/PMPA.

Valor: R\$ 14.930,00 (quatorze mil, novecentos e trinta reais). Objeto: "Contratação de professores e/ou instrutores para ministrarem aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PMPA/2010 - TURMA I - FASE 2". Fundamento Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93. Data da Ratificação: 24/07/2020. Orçamento: Programa de Trabalho: 1502 - Segurança Pública. Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas. Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Próprio). Ação: 8832 - Capacitação dos Agentes de Segurança Pública. Plano Interno: 1050008832C. Origem do Recurso: Tesouro do Estado. Contratados: SULIVAN HEVELLIN PIMENTEL DE ARAÚJO/914.810.822-72, DIEGO MARIANO ESQUERDO ANDRADE/843.559.562-53, JHERITH DIAS GOMES/009.158.472-80, JÉSSICA GONÇALVES CRUZ DE SIQUEIRA/001.129.472-80, CLAUDIO ROBERTO BATALHA RODRIGUES JUNIOR/965.970112-87, MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES MEIRELES/425.743.582-87, MÁRIO JOSÉ MARTINS JÚNIOR/807.214.002-72, ILDEFONSO GONÇALVES HANNE-MANN/591.681.962-53, MAXWELL MATOS DE SOUSA/893.291.122-34. Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

Protocolo: 564656

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ato: RATIFICAÇÃO

Número da Inexigibilidade: 016/2020-CPL/PMPA

Data: 24/07/2020

Ordenador: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Protocolo: 564657